



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR DANIEL DIAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução Nº 55, de 17 de Agosto de 2006, que alterou a relação do § 4º do Art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c” declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina Oficialmente a Rua 10 (Loteamento Armando Prates Ataíde) como **Rua Joaquim Pereira Dos Santos**, localizada no bairro Mangues no Município de Montes Claros-MG.

Declaro, ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG



Daniel Dias
(Vereador PCdoB)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de janeiro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

DANIEL DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 01/2022/GCTI

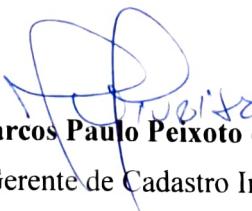
Assunto: Responde consulta, Ofício 02/GAB/2022

Exmo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a “**Rua 10, localizada no loteamento Armando Prates Ataíde**”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 21 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

DANIEL DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 19/2022/GCTI

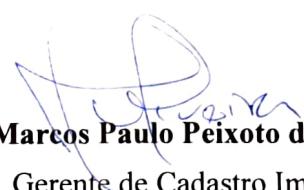
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 12/GAB/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Exceléncia que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **logradouro com a denominação JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário

Nós, abaixo-assinados, residentes e domiciliados na Rua 10, no loteamento Armando Prates Ataíde, no Município de Montes Claros-MG, nos velemos do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência que nomeia a referida rua, com o nome **Joaquim Pereira dos Santos**. Nome escolhido por unanimidade pelos moradores da mesma. Na certeza que nosso pleito será atendido, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos esperançosamente por um retorno positivo.

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Joaquim Pereira Dos Santos, nasceu no município de Coração De Jesus – MG no dia 18 Outubro de 1946.

Mudou-se para Montes Claros para o bairro Maracanã no ano de 1979, nesse ano a região do grande maracanã haviam, poucos moradores e praticamente não havia água encanada.

Exercendo sua profissão de carroceiro trabalhou em um dos primeiros depósitos de de matérias de construção da região, mas o seu marco principal foi o serviço prestado com sua carroça de transportar água para esses novos moradores.

Um folião de sorriso largo e fácil acesso, passava pelas ruas cantando em sua carroça, tornando-o assim popularizado como Joaquim do Povo, por que era assim que era conhecido.

Ele faleceu na data de 10 de Março de 2007.